

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 6395/2006 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento para a categoria de assistente hospitalar, área funcional de ortopedia, da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 24 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, concurso institucional interno geral de provimento para preenchimento de uma vaga na categoria de assistente hospitalar, área funcional de ortopedia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de D. Estefânia, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, com as respectivas alterações.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, visando exclusivamente o provimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

3.3 — Exigência particular técnico-profissional — competência em ortopedia.

3.4 — Não poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que tenham ingressado em lugar dos quadros da função pública após a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

4 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o mencionado na secção vi do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

5 — Local e regime de trabalho — os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março) e o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes na matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital, sito na Rua de Jacinta Marto, 1169-045 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

6.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

6.3 — Nos termos do n.º 20, secção iv, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, as falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

6.4 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da posse de grau de assistente da área profissional a que se candidata ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Nota biográfica;
- e) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado.

6.5 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6.4 implica a não admissão ao mesmo.

6.6 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso, nos termos do n.º 19.1 da secção iv da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

7 — Lista de candidatos — a lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no *placard* do Serviço de Recursos Humanos.

8 — Lista de classificação final — a lista de classificação será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

9 — Da lista de classificação final cabe a confirmação de cabimento, a obter junto da correspondente 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, conforme o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, após o qual a lista será homologada e publicitada.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Cassiano Azevedo Gomes Neves, chefe de serviço da carreira médica hospitalar, área funcional de ortopedia, do quadro do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Graça Maria Inácio Lopes, assistente hospitalar da carreira médica hospitalar, área funcional de ortopedia, do quadro do Hospital de D. Estefânia (substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).
- 2.º Dr.ª Carolina Maria do Nascimento Ladeira Escalda, chefe de serviço da carreira médica hospitalar, área funcional de ortopedia, do quadro do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Paulo Jorge Reino dos Santos Felicíssimo, assistente hospitalar graduado da carreira médica hospitalar, área funcional de ortopedia, do quadro do Hospital de Curry Cabral.
- 2.º Dr. António Dimas Garcia de Oliveira, assistente hospitalar graduado da carreira médica hospitalar, área funcional de ortopedia, do quadro do Hospital de Santa Maria, E. P. E.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

24 de Maio de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Vogal Executiva, *Fernanda Gíria*.

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 6396/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 20 de Abril de 2006 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encon-